



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO N°. 3.780, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD),

Considerando que, conforme o artigo 6º da referida lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, com mandato para o período de 2025/2027 (PM-ADM-2025/14462);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):

I - Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1 – Gervanil Ferreira Silva- SEMCIAS;

2 - Solange Natal Ferreira da Silva- SEMEC;

3 – Edriele Rosa da Silva- Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

4 – Evelise Trindade Galiego- Sec. Municipal de Saúde;

b) Suplentes:

1 – Eliana Viana do Santos- SEMCIAS;

2 – Carla Fernanda Sampaio - SEMEC;

3 Drielly Karoline Klebis Campiteli - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto nº 3.780/2025 Pág. 2

4 – Tatiana dos Santos Silva Barbosa- Sec. Municipal de Saúde;

II - Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1 – Ana Carolina Nascimento Ribeiro- APAE;

2 – Alessandra Bertasi Nascimento - UFMS;

3 – Max Erik Mota da Silva- Representante dos Usuários

4 – Pedro Farias dos Santos- Representante dos Usuários

b) Suplentes:

1 – Mariani da S. Dantas-APAE;

2 – Ana Paula Oliveira dos Santos- UFMS;

3 – David Pinheiro Nascimento- Representante dos Usuários

4 – Geziel Batista de Almeida- Representante dos Usuários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	2207
Data	10 / 12 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Decreto Nº. 3.780, de 10 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD),

Considerando que, conforme o artigo 6º da referida lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 4 (quatro) membros e respectivos suplentes, com mandato para o período de 2025/2027 (PM-ADM-2025/14462);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):

I - Representantes Governamentais:

a) **Titulares:**

- 1 - Gervanil Ferreira Silva- SEMCIAS;
- 2 - Solange Natal Ferreira da Silva- SEMEC;
- 3 - Edrielle Rosa da Silva- Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 4 - Evelise Trindade Galiego- Sec. Municipal de Saúde;

b) **Suplentes:**

- 1 - Eliana Viana do Santos- SEMCIAS;
- 2 - Carla Fernanda Sampaio - SEMEC;
- 3 Drielly Karoline Klebis Campiteli - Sec. Municipal de Finanças e Gestão;
- 4 - Tatiana dos Santos Silva Barbosa- Sec. Municipal de Saúde;

II - Representantes não Governamentais:

a) **Titulares:**

- 1 - Ana Carolina Nascimento Ribeiro- APAE;
- 2 - Alessandra Bertasi Nascimento - UFMS;
- 3 - Max Erik Mota da Silva- Representante dos Usuários
- 4 - Pedro Farias dos Santos- Representante dos Usuários

b) **Suplentes:**

- 1 - Mariani da S. Dantas-APAE;
- 2 - Ana Paula Oliveira dos Santos- UFMS;
- 3 - David Pinheiro Nascimento- Representante dos Usuários
- 4 - Geziel Batista de Almeida- Representante dos Usuários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de dezembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL